

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 016887

LOCAL DE ENTREGA: especificadas nas observações

DATA DE EMISSÃO: 10/10/2019

DATA DE ENTREGA: 31/10/2019

=====

**TRANSPORTE TERRESTRE/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS (EVENTOS)**

Transporte de duas caixas de bolas - para cada endereço de entrega, conforme abaixo:

Peso estimado: 5 kilos cada uma

medidas: 60 cm altura x 70 cm largura x 30 cm de profundidade

Retirada:

Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,  
Riocentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

Entrega:

Rua Nereu Ramos, 220 Bairro :Centro Blumenau SC CEP:89010-400

Entrega:

Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira 350 - sala 327 - Jardim Eulália - Taubaté/SP

Entrega:

Rua Carlos Weber, 835 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05303 902

Entrega:

Rua Mari 100 - sala 2 - Jardim California - Barueri/SP CEP: 06409-020

Entrega:

Praça Primo Crosara - 505 - Bairro Copacabana - Uberlandia/MG - CEP: 38411-076

Entrega:

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Rua Jubair Celestino, n.º 150, Presidente Altino - Osasco - cep:06132 - 000

### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 016939

LOCAL DE ENTREGA: CDV - SAQUAREMA

DATA DE EMISSÃO: 17/10/2019

DATA DE ENTREGA: 13/11/2019

=====

TENDAS/TOLDOS

COTAR LOCAÇÃO DE TENDAS CONFORME ABAIXO:

as tendas serão utilizadas do dia 15 ao dia 23/11 - montar no dia 12 e desmontar 24/11

2 TENDAS 10 X 10 M

3 TENDAS 6 X 6 M

16 TENDAS 3,40 X 3,40 LATERAIS FECHADAS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).